



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

"Autoriza fazer instalações elétricas no Parque da Exposição Agropecuária de Matipó"

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autorizamos ao Chefe do Executivo Municipal de Matipó a instalar a rede elétrica de iluminação no Parque da Exposição Agropecuária de Matipó.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica autorizado a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ficando outrossim, autorizado a nular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente como recurso a abertura deste Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1978

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO